

Proc. 3.818/37 -

Ag/EP

38

VISTOS e RELATADOS os autos deste processo em que são partes: o Lloyd Brasileiro e o marítimo Olimpio Fernandes Torres:

CONSIDERANDO que o Lloyd Brasileiro, dentro do prazo legal, interpõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 2 de agosto de 1937 (Acórdão de fls. 40, publicado no Diário Oficial de 15 de Setembro seguinte) que, à vista do inquérito administrativo, instaurado para apurar a falta grave imputada ao Primeiro Filho Olimpio Fernandes Torres - abandono de serviço sem causa justificada, letra f do art. 90 do Dec. n. 22.722, de 1933 - ordenou que fosse cancelada a suspensão imposta ao acusado, ficando resealvado o direito da referida Empresa instaurar novo inquérito, de conformidade com as "Instruções" de 6 de Junho de 1933, visto como aquele procedimento não obedeceu às mesmas "Instruções", não tendo o acusado sido ouvido regularmente, por culpa da Comissão;

CONSIDERANDO que Olimpio Fernandes Torres, por sua vez, também apresenta razões de embargos, pretendendo que o julgamento definitivo deve ser proferido com os elementos constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral deixa perfeitamente demonstrada a improcedência dos embargos - quer da Empresa, quer do empregado - atendendo à que "o inquérito enviado é falso, não permitindo um pronunciamento sob base assim fragil";

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Tra-

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3.818/37

2.

balho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, desprezar os embargos, e determinar que o Lloyd Brasileiro promova a instauração de novo inquérito dentro do prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1938.

(a) Francisco Barboza de Resende Presidente

(a) Costa Miranda Relator

Fui presente: (a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 15/9/38